



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 609/91/6 =

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A DOAÇÃO A FIRMA
TECNOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DE
AREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULA -
RES.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguin
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabai, autorizada a alienar
por doação à firma TECNOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CGC-52.432.523/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.383.671.119 ,
localizada à rua Estella, 515-Bloco G, conjunto 152, Vila Mari
ana - São Paulo - SP, uma área de terra de propriedade do Mu
nicipio com 32.297,38 m², a ser desmembrada de área maior ca
dastrada no INCRA sob nº 26.260.000.213.5.

ARTIGO 2º - A área aludida no artigo primeiro destina-se a implantação
de Núcleo Residencial com setenta e duas casas, a ser cons -
truida através da firma TECNOSUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA., com financiamento da Caixa Econômica Federal, bem como
as outras obras complementares decorrentes dessa implanta -
ção, no Plano de Ação Imediata para Habitação Popular.

§ 1º - A área doada tem o destino exclusivo para a construção do
Núcleo, revertendo ao Patrimônio do Município, independente de
indenização, a qualquer título e de qualquer providência Ju-
dicial, se não lhe for dado o destino objeto desta Lei den -
tro do prazo improrrogável de um ano, a contar da data de
contratação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

§ 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo e Poder Legislativo, o
direito à fiscalização das referidas obras a serem constru
das.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI


ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, dada a sua finalidade social, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.

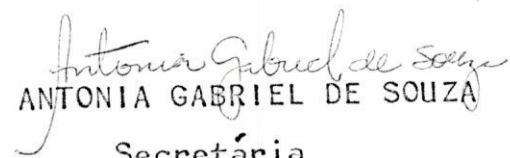
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 26 de março de 1.991.


WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária